



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/n - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262

Mandado de Avaliação
Nº. 0000145-32.2002.8.16.0142.0003

Processo: 0000145-32.2002.8.16.0142
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa
Valor da Causa: R\$3.490,20
Exequente(s): • ESTADO DO PARANA
Executado(s): • MADEIREIRA JAFBRAL LTDA - ME

O(A) Doutor(a) **Eloisa Alessi Prendin**, Juiz(a)
Substituto(a) do(a) Vara da Fazenda Pública de
Rebouças, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(s) já indicado(s) nos autos, devendo este ser instruído com imagens fotográficas, e em seguida **INTIME** o executado para impugnação sobre a avaliação no prazo de 05 (cinco) dias (art. 13 da Lei nº 6.830/80).

MADEIREIRA JAFBRAL LTDA - ME

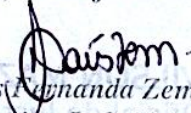
Endereço(s): R ALEXANDRE SKOVRONSKI, 1105 - VILA CRUZEIRO -
REBOUÇAS/PR - CEP: 84.550-000

Anexos: Despacho Judicial (mov. 21.1), Cópia do Mandado de Penhora e Avaliação e Matrícula do bem (mov. 1.3)

QUE SE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Rebouças, 04 de julho de 2017.



Laís Nynanda Zem
Técnica Judiciária
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)



CERTIDÃO

Certifico eu, Vilson Mazur, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao presente mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº 145-32.2002.8.16.0142, de EXECUÇÃO FISCAL, em que figura como requerente ESTADO DO PARANÁ e requerido MADEIREIRA JAFBRAL LTDA, que se processam perante este Juízo e respectivo Cartório, dirigi-me nesta Comarca de Rebouças - Pr., e ai sendo, no endereço indicado e após as formalidades legais, procedi a REAVALIAÇÃO do bem indicado, intimando o requerido através de seu Representante legal AFONSO PAULO CABRAL, o qual bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e em seguida exarou a sua nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.
Rebouças, 05 de outubro de 2018.


VILSON MAZUR
Oficial de Justiça





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rebouças

Rua Germano Veiga, s/n. - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Autos nº 145-32.2002.8.16.0142
Requerente: ESTADO DO PARANÁ
Requerente: MADEIREIRA JAFBRAL
Requerido:
Oficial de Justiça: VILSON MAZUR

Aos QUATRO dias do mês de OUTUBRO de dois mil e DEZOTO, nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, dirigi-me nesta Comarca de Rebouças - Pr., e aí sendo, após as formalidades UM TERRENO RURAL SITO A RUA ALEXANDRE SKROVONSKI, NESTA CIDADE MEDINDO 600,00m² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS) COM MEDIDAS, CONFRONTAÇÕES E DE MAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 1258 DO C.R.T LOCAL O QUAL AVANÇOU EM R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

[Handwritten signature area]

E, para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e AFONSO PAULO CABRAL

[Handwritten signature]

VILSON MAZUR
Oficial de Justiça